



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 755, 13 de abril de 2007.

Altera vencimento de cargos públicos no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, **DECRETA**, E EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao Anexo único da Lei Complementar nº 720/2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata - MG, 13 de abril de 2007.

GILCLEBER BENTO DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 13 de abril de 2007.

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO – LC.: 720/2005

Grupo ocupacional	Nomenclatura	Requisito	Vencimento (R\$)	Nº DE VAGAS	Carga Horária Semanal
Saúde	Médico PSF	Curso Superior + Registro Conselho da Área	8.250,00	02	40 Horas
	Médico Clínico - Geral	Curso Superior + Registro Conselho da Área	5.750,00	02	20 Horas
	Enfermeira	Curso Superior + Registro Conselho da Área	2.700,00	02	20 Horas